PERES
JCPERES
ENGENHARIA
Manual de Denúncia

O Canal de Denúncia da J. C. Peres Engenharia compõe seu Programa de Integridade e deve ser utilizado para o recebimento de informações sobre atos antiéticos, irregulares ou ilegais no âmbito da Empresa. Essa ferramenta reforça nosso compromisso com o comportamento ético e moral.

É um Canal de Comunicação sigiloso e imparcial e serve tanto para seus funcionários, colaboradores, diretores, dirigentes ou sócios, quanto para seu público externo, como clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa que possa contribuir com a melhoria da Empresa.

Importante ressaltar que a denúncia de um ato irregular ou ilegal de que se tenha conhecimentos é mais do que de escolha, configura um dever para quem se relaciona profissionalmente com a Empresa, afinal todos podem contribuir com o firme propósito em desenvolver seu trabalho de forma ética e transparente.

Ao fazer uma denúncia, deve-se agir com absoluta responsabilidade e boa-fé, descrevendo os fatos e os envolvidos na notificação com informações suficientes para que seja iniciada a investigação adequada, que correrá com respeito ao sigilo do denunciante.

Por outro lado, será sempre respeitado o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, a fim de se chegar a uma apuração justa, equilibrada.

A J. C. Peres não tolera qualquer ato que atente contra a dignidade da pessoa humana, preconceito, discriminação, assédio, exploração, corrupção, lavagem de dinheiro ou conduta que se configure como crime.

As denúncias podem ser realizadas por meio de urna física ou em formulário virtual, disponível na Plataforma de Integridade – Compliance, inserida no site http://www.jcperesengenharia.com.br. Sua gestão é exercida por empresa independente (a J. C. Peres não tem acesso às denúncias em primeira mão), que recebe, analisa e encaminha cada denúncia para a área competente para processa-mento, garantindo um procedimento seguro, isento e confiável.

Desta forma, a J. C. Peres proporciona a proteção contra qualquer forma de retaliação aos que, de boa-fé, denunciarem a prática de crimes, ilegalidades, ilícitos ou irregularidades.

No entanto, denúncias oferecidas com má-fé pelo denunciante, com o intuito de prejudicar a Empresa ou alguma pessoa física ou jurídica, não serão toleradas e, uma vez identificadas, sofrerão as sanções cabíveis.

COMO FAZER SUA DENÚNCIA

As denúncias podem ser feitas das se-guintes maneiras:

1) Na Plataforma de Integridade - Compliance, site http://ipeconstrucao.com.br/new/compliance-2/, por meio do Formulário de De-núncia, ou
2) Por meio de urna física, disposta na sede e nos canteiros de obra da J. C. Peres.

COMO ACOMPANHAR SUA DENÚNCIA

Para acompanhar a denúncia o autor poderá identificar-se e informar seus dados pessoais, telefone e seu endereço eletrônico para envio do resultado da apura-ção.

Caso o denunciante queira manter o sigilo restrito de sua denúncia, sendo essa feita via Plataforma de Integridade, sugerimos a criação de e-mail específico, não rastreável à sua pessoa, para processar o conteúdo da notificação. Esse e-mail é o único canal que a empresa independente terá para se comunicar com o denunciante.

O PROCESSAMENTO DE SUA DENÚNCIA

Sua denúncia será processada da seguin-te forma:

Primeiramente, sua denúncia será recebida e avaliada pela empresa independente. Dependendo do teor da denúncia, será comunicada ou enviada à área competente da J. C. Peres.

Após esse processo, se iniciará à apuração dos fatos, pessoas envolvidas e das circunstâncias relevantes para a investigação.

O terceiro passo é a conclusão da apuração, com a definição da sanção a ser aplicada no âmbito interno da Empresa ou, em caso de cometimento de crime, o envio para a autoridade pública competente.

Neste momento, o denunciante é informado sobre o resultado da apuração.

O denunciante pode, em qualquer etapa do processo de denúncia, solicitar informação quanto ao seu andamento. No final da apuração, há uma comunicação formal apresentando os resultados alcançados.

O quarto passo é a aplicação da penalidade, para os casos internos, o qual varia desde a advertência verbal, até o grau máximo, que é a rescisão contratual.

CONCLUSÃO

A denúncia é peça chave para a efetividade do Programa de Integridade. As orientações dispostas no Código de Ética e Conduta e nas Políticas da J. C. Peres devem servir como orientações para a elaboração de denúncia legítima.

Como regra básica, além de seguir as regras e normas do Programa, deve-se refletir sobre a seriedade que a denúncia implica, a transparência dos fatos e as consequências que pode ocasionar ao(s) denunciado(s).

O Canal de Denúncia é a ferramenta para manter ou realinhar a cultura moral e ética da Empresa. Deve ser usado para essa finalidade. A denúncia fora das orientações do Programa precisa ser evitada. Questões relativas à gerência e operações do dia a dia podem ser notificadas internamente.